



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 033/2020, de 03 de setembro de 2020, que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências**”, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 08 de Setembro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **15.000,00 (quinze mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

#### **FICHA: 611**

02	Poder Executivo	
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.1005	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	
RECURSO FEDERAL.....		R\$ 15.000,00

**Art. 2º**- A cobertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, será coberto totalmente com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal: conforme segue:

I – Provenientes de Repasses do **FNS – Fundo a Nacional da Saúde**, arrecadados no exercício de 2019.

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

7



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 09 de setembro de 2020.

**Tarciso do Valle Pereira**  
Presidente

**Adilson Olivio**  
Vice-Presidente

**Silvia Maria de Souza Nespolo**  
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**Gilmar José de Carvalho**  
Diretor de Secretaria